



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO**

**Secretaria de Administração**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, a serem executados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso-SP.

1.2. Estabelece, ainda, normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta aplicáveis à execução dos serviços, devendo ser considerado como complementar às demais exigências do respectivo processo licitatório.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação tem por objetivo promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, bem como fortalecer a gestão técnica municipal, ampliando o conhecimento sobre fontes de financiamento federais e estaduais e otimizando a utilização dos recursos disponíveis. Busca-se, ainda, o aprimoramento da Atenção Básica e dos programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, com foco na melhoria dos protocolos e dos atendimentos prestados à população.

2.2. Ressalta-se que os serviços serão prestados em caráter técnico especializado, não gerando vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação que configure personalidade ou subordinação direta, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

#### **3. OBJETO**

3.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, auditoria e capacitação na gestão dos serviços de saúde da rede pública municipal, visando oferecer suporte técnico qualificado para o aprimoramento da gestão, organização e padronização dos processos e protocolos de atendimento.

3.2. Os serviços compreendem, entre outras atividades correlatas, o acompanhamento e monitoramento dos sistemas de informação em saúde, incluindo o envio e a validação de dados junto às bases oficiais do Ministério da Saúde; a realização de diagnóstico situacional com avaliação da produção dos serviços; o monitoramento de indicadores pactuados e análise de desempenho; o apoio na utilização de sistemas como e-SUS AB, SIA/SUS, SIH/SUS, CNES, DIGISUS, TABNET e demais plataformas oficiais; a análise e acompanhamento do faturamento e da produção em saúde, com foco na eficiência da gestão dos recursos; o suporte na habilitação e credenciamento de serviços; a implementação de diretrizes da Atenção Primária à Saúde; a capacitação das equipes técnicas; o apoio na elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS, tais como PMS, PAS, RDQA e RAG; o acompanhamento de emendas parlamentares e sistemas correlatos, bem como a orientação quanto à correta utilização dos recursos financeiros nas esferas federal e estadual.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa interessada deverá comprovar qualificação técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência compatível com o objeto da contratação.

4.2. Deverá, ainda, comprovar vínculo com pelo menos um profissional com formação em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde, mediante apresentação de diploma e currículo. Eventuais substituições deverão ser previamente comunicadas e submetidas à aprovação da Administração, sendo admitidas desde que o profissional substituto possua qualificação técnica igual ou superior à exigida neste Termo de Referência.

4.3. A execução dos serviços deverá contemplar a realização de uma visita presencial semanal, em dia e horário previamente pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde, além de suporte remoto contínuo em horário comercial.

4.4. Em situações excepcionais, mediante solicitação da Administração, a contratada deverá disponibilizar atendimento presencial extraordinário no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da solicitação, podendo tal atendimento implicar na antecipação, substituição ou complementação da visita semanal previamente agendada, conforme alinhamento entre as partes, sem ônus adicional ao contrato.

4.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.6. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive deslocamento, alimentação e estadia, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.7. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, bem como manter disponibilidade em horário comercial para atendimento remoto, por meio de telefone, e-

mail, aplicativos de mensagens ou videoconferência.

4.8. O início da execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da contratada executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, cumprindo o cronograma definido pela Administração e assegurando a qualidade técnica das atividades desenvolvidas.

5.2. Deverá elaborar e apresentar relatórios mensais detalhados, contendo a descrição das atividades realizadas, diagnósticos, orientações prestadas e resultados alcançados.

5.3. Compete à contratada garantir o sigilo e a confidencialidade das informações às quais tiver acesso em razão da execução do contrato, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

5.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e responsabilizar-se integralmente pelos profissionais designados, não sendo admitido qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

5.5. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.6. A contratada deverá assegurar suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos prazos estabelecidos.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de mercado, por meio de cotação de preços a ser realizada pelo Departamento de Suprimentos, em conformidade com a legislação vigente.

## 8. HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação necessária para comprovação de sua regularidade e capacidade técnica, conforme segue:

8.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores do Governo Federal), acessível através do link: <https://www.3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

## 8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual, devidamente atualizado.

b) Registro Comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada e/ou Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada(s).

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, inclusive sociedade limitada unipessoal ou EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de Sociedade Civil, apresentar Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Empresas com sede no Estado de São Paulo acessar através do link:

c.1) Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;  
(<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>)

c.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;  
(<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=65563>)

d) Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários;

e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

g.1) Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5.452/1943.

#### OBSERVAÇÃO:

Conforme disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais NÃO ESTÃO ISENTOS de apresentarem toda documentação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista exigida no presente edital, disposta no item 8.3, mesmo que esta apresente alguma restrição; limitando-se os benefícios à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias/trabalhistas (restrições).

#### 8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de consultoria ou assessoria em gestão de saúde pública, compatíveis em características com o objeto deste Termo.

b) **Equipe Técnica:** Relação nominal dos profissionais, devendo comprovar vínculo com pelo menos um profissional com formação em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde, mediante apresentação de diploma e currículo. Eventuais substituições deverão ser previamente comunicadas e submetidas à aprovação da Administração, sendo admitidas desde que o profissional substituto possua qualificação técnica igual ou superior à exigida neste Termo de Referência.

#### 8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Empresas com sede no Estado de São Paulo acessar através do link:

(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

[aj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)).

#### 9. PRAZO, VIGÊNCIA, PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais.

9.3. Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

9.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

9.5. Os preços contratados poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

FONTE 05– Recurso Federal

02.04 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – Bloco da Atenção Básica

10.301.0211.2.013 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA – 095**

## 11 . DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante do processo licitatório, devendo ser observado em sua integralidade para fins de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Valparaíso/SP, na data da assinatura digital.

Aline Araújo Lima

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araújo Lima, Secretária**, em 16/06/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668068** e o código CRC **A2509304**.